



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO Nº 33/2017

Altera a redação do Art. 81 Do Regimento Interno que versa sobre a comissão permanente de educação, saúde, ação social e meio ambiente.

RICARDO ROSSO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Câmara aprovou e, eu promulgo o seguinte:

Art. 1º - O art. 81 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul – RS, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 81 Compete à Comissão de Educação, Saúde, Desporto, Ação Social e Meio Ambiente, opinar sobre:

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA
em 30 de maio de 2017.

Ver Ricardo Rosso
Presidente

Registre-se e Publique-se

em 30, 05, 2017

Direção

Publicado no Mural da Câmara

Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral